

ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 28/06/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, CMM, IMPLURB, SEMINF, FIEAM, SINTRACOMECA, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 21.06.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO 417/2017

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.001033

INTERESSADO: ISHIZAK & SILVA HOSPEDARIA LTDA - ME

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL**, aprovando o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para o imóvel localizado na Rua Visconde de Utinga, Nº 456 – Flores, em consonância com o Parecer Nº 344/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), entendendo as Medidas Mitigadoras e Compensatórias são desnecessárias, uma vez que os possíveis impactos foram minimizados e que o empreendimento está há muito tempo instalado, possuindo as devidas licenças.

Além disso, segundo informações da Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP), não existem pendências a serem sanadas quanto à documentação e nem quanto aos índices urbanísticos.

2. DECISÃO 418/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002386

INTERESSADO: CHIRLENI MAFRA CALDAS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Prof. Percília de Oliveira, Nº 31, Quadra L, Lote 31 – Condomínio Castanheiras I – Gilberto Mestrinho, para **ESCRITÓRIO DE CONTATO** das atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (COMERCIAL – TIPO 2); INSTALAÇÃO ELÉTRICA (SERVIÇO – TIPO 2);** e para as atividades secundárias **MANUTENÇÃO ELÉTRICA (SERVIÇO – TIPO 2); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (SERVIÇO TIPO 3); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. (SERVIÇO – TIPO 3);**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (COMERCIAL TIPO 2); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (COMERCIAL - TIPO 3); SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (SERVIÇO - TIPO 4).

Considerar que:

- i) o uso é compartilhado com o residencial;
- ii) não haverá atendimento ao público; e
- iii) não será utilizada publicidade na fachada do imóvel, conforme preceitua o ANEXO II do Decreto nº 3.200, de 23.10.2015.

3. DECISÃO 419/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.001912

INTERESSADO: TUBO AÇOS DA AMAZONIA LTDA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE SERVIÇOS

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE SERVIÇOS**, para o imóvel localizado na Av. Silves, Nº 1548 – Crespo, a despeito dos argumentos apresentados pelo Requerente, **FLEXIBILIZANDO** quanto aos afastamentos frontal e laterais, uma vez que a edificação segue a tipologia do entorno, não prejudicando a harmonia com os lotes vizinhos, desde que, com relação ao afastamento frontal, haja assinatura de “área non aedificandi”, de forma que não caberá qualquer indenização ao interessado em caso de necessidade de recuo da referida área.

Quanto a construção em APP, importante destacar que:

i) a construção do galpão deve ser removida da APP, uma vez que é impossível que a mesma seja mantida, devendo a área ser recuperada ambientalmente, conforme orientação da SEMMAS;

ii) entretanto, dada a alegação de risco de ocupações irregulares, opina-se pela manutenção do muro que delimita o terreno;

A certidão de habite-se deverá ser expedida apenas após as demais irregularidades serem sanadas, conforme descrito acima.

Por fim, diante das flexibilizações aqui efetuadas, nenhuma outra será admitida, razão pela qual a interessada deve, a partir desse momento, adequar-se a **TODAS** as normas urbanísticas, sob pena de indeferimento de seus pleitos seguintes.

4. DECISÃO 420/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.006814

INTERESSADO: MARIA HELENA DA SILVA LIMA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, acompanhando o Parecer Nº 341/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Av. Atroaris, Nº 1011,

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Conjunto Renato Souza Pinto I – Cidade Nova, considerando as características do imóvel, os prejuízos ao tráfego do entorno e a não existência de vagas de estacionamento no local.

ABSTENÇÃO: PGM e SEMEF.

AUSÊNCIA: CAU

5. DECISÃO 421/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002143

INTERESSADO: BELMIRO ELSON BRANDÃO DE SOUZA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Canario Nº 53, Qd-53, Cj. Cn Et 1 — Cidade Nova, para as atividades de CNAE/ATIVIDADE 478900400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (COMERCIAL - TIPO 2) e ATIVIDADE SECUNDÁRIA: CNAE/ATIVIDADE 960920800 — HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (SERVIÇO - TIPO 3), com a devida cobrança da outorga onerosa.

Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para providências cabíveis.

6. DECISÃO 422/2017

PROCESSO: 2014.796.824.05369

INTERESSADO: JEAMERSON FERREIRA DE ARAÚJO VIANA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL COM MODIFICAÇÃO DE USO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL COM MODIFICAÇÃO DE USO** para a atividade de DEPÓSITO (SERVIÇO TIPO 3), para o imóvel localizado na Rua Travessa 01, Nº 05 – Flores, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos laterais e de fundos, desde que apresente um jogo completo e atualizado de projetos com as devidas assinaturas.

Qualquer outro tipo de alteração ou acréscimo na edificação, deverá obedecer rigorosamente os dispositivos da legislação vigente.

7. DECISÃO 423/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001462

INTERESSADO: R M DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Fausto, Nº 02, Conjunto Campos Elíseos – Planalto, para **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA** das atividades: CNAE/ATIVIDADE: 433040100 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ENGENHARIA CIVIL (SERVIÇO - TIPO 2) e ATIVIDADE (S) SECUNDÁRIA (S): CNAE/ATIVIDADE: 412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 421380002 - REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 429950101 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 432230200 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 433040400 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 439910300 - OBRAS DE ALVENARIA, 812140000 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, 433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, condicionado à prévia anuência dos moradores, conforme exigido pelo Plano Diretor e pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo.

Todos os automóveis devem ser estacionados na área interna (que forma informadas como vagas de estacionamento) e não em frente ao lote, evitando a obstrução do trânsito local.

8. DECISÃO 424/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004285 (SIGED) / 2014.796.824.06950 (PROTUS)

INTERESSADO: FULL COPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU

VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Dr. Orlando Falconi, Lotes 17 e 19, Quadra B - Planalto, para as atividades de SERVIÇO TIPO 2 e 3, COMERCIAL TIPO 3 e 4 e SERVIÇO TIPO 4, sendo **DESFAVORÁVEL** à inclusão da atividade INDUSTRIAL TIPO 4.

Condicionar a expedição da Certidão aos itens a seguir:

- i) seja realizado o remembramento dos lotes;
- ii) sejam atendidos todos os parâmetros urbanísticos exigidos pela legislação;
- iii) regularidade a respeito de ações fiscais existentes; e
- iv) seja realizado o pagamento da outorga onerosa, desde que faça a regularização imediatamente.

O conselheiro da SMTU acata o voto vista da FIEAM.

9. DECISÃO 425/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000452

INTERESSADO: COMPANHIA DE GAS DO AMAZONAS - CIGAS

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS E ANÁLISE DE EIV

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS E ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, para o imóvel localizado na Am 010, Km 22, acompanhando o Parecer Nº 342/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), e quanto as

Medidas Mitigadoras e Compensatórias, que sejam os autos encaminhados à Diretoria de Planejamento (DPLA) do IMPLURB para análise e manifestação quanto a necessidade de aplicação.

10. DECISÃO 426/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000423

INTERESSADO: WALTER PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL – SERVIÇO TIPO 1**, acompanhando o Parecer N° 329/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Rua Peru, N 10, Conjunto Eldorado – Parque Dez, considerando que o lote está inserido em via que a maioria das edificações são residenciais, a via é estreita e é rota de fuga nos horários de pico.

11. DECISÃO 427/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004845

INTERESSADO: VIA 18 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Tirza Carvalho, N° 40, Lt. Parque Res. Adrianópolis – Aleixo, com a inclusão das atividades secundárias de CNAE/ATIVIDADE 561120202 – BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS (SERVIÇO TIPO 3) e CNAE/ATIVIDADE 471210000 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (COMERCIAL TIPO 2), além da atividade principal já autorizada de CNAE/ATIVIDADE: 561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, CLASSIFICADA COMO SERVIÇO TIPO 2.

12. DECISÃO 428/2017

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.001789

INTERESSADO: SBA TORRES BRASIL LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Chico Mendes, n° 05, Qd. J, Lt. 5 – Alvorada, para a atividade econômica principal de TORRE DE RECOMUNICAÇÕES (EM GERAL) – SERVIÇO TIPO 4, com pagamento da outorga onerosa

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

condicionando o carimbo de aprovação do EIV à juntada da Licença Ambiental ao Estudo, por ocasião da aprovação do projeto. Quanto a medidas mitigadoras e compensatórias a Comissão entende não serem necessárias uma vez que não há impactos relevantes.

13. DECISÃO 429/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002449 PROC. EXISTENTE Nº 2012/796/824/06272

INTERESSADO: MOACIR ANTONIO VARELA

PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo o **HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado no Loteamento Parque Aripuanã, Rua 8, Quadra E, Lote 4 – Dom Pedro I, entretanto, antecipadamente a essa expedição, o setor competente do IMPLURB deverá realizar vistoria no imóvel, objetivando atestar a sua conformidade com o Projeto Arquitetônico aprovado e, à obediência aos artigos 32, 33 e 34 da Lei Complementar Nº 003 de 2014.

14. DECISÃO 430/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008419

INTERESSADO: PORTELA AUTO POSTO LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

VOTO VISTA: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO**, para o imóvel localizado na Avenida Coronel Teixeira, Nº 9.555 – Ponta Negra, divergindo do voto da relatora primordial, esclarecendo que:

i) em relação ao afastamento de 8,00m que o container não atende, como trata-se de um equipamento removível que poderá ser deslocado em caso de um futuro alargamento viário para a Av. Cel. Teixeira o mesmo poderá ser transferido de local, **FLEXIBILIZANDO** o item, com a assinatura de área *non aedificandi*. (sic)

ii) quanto a questão do pé direito do container, a exemplo de um outro processo (5194/2016 – OFFICE ARQUITETURA LTDA) que trata-se do mesmo assunto, mesma técnica construtiva e suas características, que podem ser utilizadas para diversas finalidades. O que gerou o indeferimento foi a questão do pé direito, porém está dentro da margem para os ambientes de permanência transitória, sendo possível a **FLEXIBILIZAÇÃO** e, ainda, que para outros casos similares relacionados a pé direito de containers seja tomado como base o presente processo, sendo possível a flexibilização em razão das características técnicas construtivas. (sic)

iii) com relação a permeabilidade, é passível a **FLEXIBILIZAÇÃO** em razão da área não ser pavimentada como um todo, tratando-se de pedras montadas tipo *bloquetes* que é calculada em 50% em relação a área necessária de permeabilidade, assim não deixaria a área totalmente impermeável à água de chuva, lavagem, fator climático e podem ser absorvidos que pelos *bloquetes*. (sic)

O interessado deverá assinar o carimbo de área “non aedificandi”, e atender as demais exigências do Parecer DIAP, saneando as pendências relativas aos projetos e correções necessárias.

Em caso de novos acréscimos, o projeto deverá atender a legislação vigente.

Relato Primordial pelo INDEFERIMENTO (vencido) da PGM.

Voto Vista pelo DEFERIMENTO (vencedor) do IMPLURB acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOMEÇ, CMM, SEMEF, SEMMAS, SEMINF, CDL, MANAUSTRANS, SINDUSCON, FIEAM, CREA e SMTU.

Ausência do CAU.

15. DECISÃO 431/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008589

INTERESSADO: FRANCISCO DA SILVA SOARES

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Jean Renoir (antiga Rua B) – Parque Dez de Novembro, **FLEXIBILIZANDO** os itens que estão com área inferior ao exigido na legislação, considerando que os imóveis encontram-se construídos e consolidados.

Em caso de acréscimo a legislação vigente deverá ser atendida.

16. DECISÃO 432/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001887

INTERESSADO: RIO NEGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua dos Açaizeiros, nº 03, Quadra 825, Lote 03, Loteamento Cidade do Leste — Gilberto Mestrinho, para o CNAE/ATIVIDADE: 477170100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (COMERCIAL - TIPO 1); e atividades secundárias de CNAE/ATIVIDADE: 477250000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 477330000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; e 477170300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS (COMERCIAL - TIPO 1), com a cobrança da outorga onerosa.

17. DECISÃO 433/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.003736

INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO PINHEIRO MATOS

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Rua Lírio do Mar, Qd. A 02, Lote 13, Loteamento Parque das Garças – Novo Aleixo, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos frontais, laterais e a ausência de 01 (uma) vaga de estacionamento para completar as 06 (seis) exigidas, levando em conta a similaridade das características dos imóveis do entorno.

Seja assinado o carimbo de área *non aedificandi*.

18. DECISÃO 434/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.002783

INTERESSADO: VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua da Conquista, N° 551, Cj. Residencial Cidade Nova 5ª Etapa — Novo Aleixo, para as atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; e COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS**, com o pagamento da outorga onerosa de alteração de uso.

19. DECISÃO 435/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001375

INTERESSADO: TANIA MARIA LOPES BARROS

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Benjamin Benchimol, N° 93, Conjunto Petro – Aleixo, considerando tratar-se de uma edificação consolidada (obra conclusa), **FLEXIBILIZANDO** a divergência apontada pela Divisão de Aprovação de Projetos do IMPLURB (DIAP), e, ainda, que não ocorrerá prejuízo concreto relacionado ao interesse público.

20. DECISÃO 436/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002541

INTERESSADO: MILENE BODONI MASSOCATO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua J, N° 06, Qd. J-3, Lt. Àguas Claras – Novo Aleixo, para a atividade principal de **CNAE 45200030 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

AUTOMOTORES (SERVIÇO TIPO 3) e CNAE 452000100 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (SERVIÇO TIPO 3), por se tratar de uma pequena oficina que possui área própria para realização dos serviços, com o devido pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e apresentação da anuência dos moradores numa extensão de 100 (cem) metros para cada lado da rua onde está localizada a edificação objeto desta lide.

Também foram decididas, por este Conselho, as seguintes diligências:

21. DESPACHO 47/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002315

INTERESSADO: COMERCIAL SABIÁ LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, pela conversão dos autos em diligência à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), a fim de que seja feita a análise quanto a possibilidade de reenquadramento das atividades.

Após suprir tais informações, retorne-se o processo ao CDMU para apreciação da matéria.

22. DESPACHO 48/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002446

INTERESSADO: MOACIR ANTONIO VARELA

PLEITO: HABITE-SE UNIFAMILIAR COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, pela conversão dos autos em diligência à Divisão de Aprovação de Projetos do IMPLURB (DIAP), para as providências, reiterando a alteração do uso comercial aprovado para o Lote 1, para o uso residencial solicitado, bem como os respectivos parâmetros urbanísticos definidos para a edificação já concluída, mediante a quitação da correspondente Outorga Onerosa de Alteração do Uso e Ocupação Do Solo, apresentada na folha 73 dos autos.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 28 de junho de 2017.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

TELAMON B. FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA
Conselheira Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

EWERTON ALMEIDA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMEÇ

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA
Conselheiro Representante do CREA

LEANDRO MARINHO DE PAULA
Conselheiro Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante da SEMEF

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU